



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3.222/2014

Desativa Unidades de Ensino Municipal localizadas na zona rural do Município, e da outras providências.

Considerando a Portaria nº 2630/2010 onde estabelece, que as escolas de Ensino Fundamental só poderão funcionar com o número mínimo de 10 (dez) alunos por turma, prevendo que as Escolas do Campo com número inferior sejam desativadas;

Considerando que os alunos que estavam matriculados na aludidas escolas já foram transferidos para as Instituições mais próximas, e as professoras efetivas localizadas;

Considerando pelo fato das escolas terem sido paralisadas a qualquer tempo que tenha o número mínimo de alunos, podem voltar a funcionar normalmente;

Considerando ainda que estamos visando a contenção de despesas uma vez que o Município se encontra em momento de crise financeira;

O Prefeito Municipal de Alegre Estado do Espírito Santo - Paulo Lemos Barbosa no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art.1º – Determinar que as Escolas do Campo abaixo listadas, sejam desativadas:

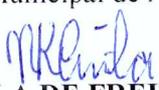
- EMUEF “Monte Cristo”
- EMUEF “Cachoeira Alta”
- EMUEF “Córrego do Meio”
- EMUEF “Fazenda Fortaleza”
- EMUEF “Cachoeira da Fumaça”
- EMUEF “Córrego São Bento”
- EMUEF “Fazenda do Centro”
- EMUEF “Cachoeira Coberta”
- EMUEF “Athaydes Alves de Assis”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições contrárias, em especial as Portarias nº 2664/2011 e 2906/2013.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre – ES, 07 de novembro de 2014.


PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre


NOEMIA KARLA DE FREITAS ÁVILA
Secretária Municipal de Educação